



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DÉCIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. LUIS ATILIO LOSI VIANA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7.508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Administrativo nº 2018.001620-9**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **retificação da Cláusula Quinta** (Da Aquisição de Materiais de Consumo: Medicamentos), **Cláusula Sexta** (Dos Recursos Financeiros), do **Anexo 1- Plano Operacional**, e do **Anexo 2 (Sistema de acompanhamento e avaliação e sistema de pagamento)**, e a **atualização** do Plano de Trabalho Vigente e o Plano de Trabalho Aditivo do referido contrato vigente para manutenção da estrutura operacional da Pronto Atendimento Dr. Luís Atílio Losi Viana – UPA 13 de Maio, garantindo o suporte ao combate à pandemia de covid-19.

Cláusula Segunda – Da Aquisição de Materiais de Consumo: Medicamentos

1. Pelo presente Termo de Rerratificação o caput da cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

“A CONTRATADA se responsabilizará pelo abastecimento de medicamentos e quaisquer outros insumos que forem necessários para o desenvolvimento das atividades, com qualidade e

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

segurança, exceto aqueles que, por regulamentação ou pactuação, têm aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde, tais como vacinas e medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.”

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

2. Pelo presente Termo de Rerratificação, altera-se a Cláusula Sexta da forma que segue:

Parágrafo primeiro

Pela prestação dos serviços objetos deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE, repassará à CONTRATADA a quantia anual estimada em R\$ 22.613.170,66 (Vinte e dois milhões, seiscentos e treze mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos) e **será incluso** o valor mensal de R\$ 85.411,62 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), período de agosto de 2021 até dezembro de 2021, totalizando a quantia anual estimada em **até R\$ 23.040.228,76** (Vinte e três milhões, quarenta mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Além disso, serão repassados **adicionalmente** à CONTRATADA o valor estimado que totalizará **até R\$ 1.981.634,88** (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para o **período de 210 dias (março a setembro de 2021)**, para prorrogação da manutenção da estrutura operacional da UPA LESTE, para incremento temporário de custeio dos plantões médicos, de forma a garantir a manutenção da escala médica, impactada pela pandemia na UPA para o tratamento de pacientes com covid-19, para locação de equipamentos ventilatórios (90 dias).

O **montante** de orçamento econômico financeiro da UPA para o **período de 12 meses**, fica estimado em **até R\$ 25.021.863,64** (Vinte e cinco milhões, vinte e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Os recursos adicionais terão seu desembolso conforme especificado em plano de trabalho aditivo e plano de trabalho vigente.

Parágrafo quarto: O valor correspondente a este Contrato de Gestão onerará as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.70 -10.302.10102.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo:02.312.000

02.09.70 -10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo:05.302.46

02.09.70 -10.302.10105.20001.3.3.50.39 - Vínculo:01.300.71

02.09.70 -10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo:02.312.00

02.09.33 -10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00

02.09.33 -10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71

Parágrafo sexto: A prorrogação por mais sessenta dias, até o dia 07 de setembro de 2021, da ampliação temporária de 14 leitos e a manutenção de um total de 49 pontos para suporte com oxigênio medicinal para o tratamento de pacientes com covid-19 poderá deixar de ser onerado ao contratado os últimos trinta dias, desde que haja diminuição dos casos moderados e graves COVID19 que necessitam a ocupação de leitos na UPA LESTE. O valor **mensal** referente é de R\$ 278.214,48 (Duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

O montante adicional do **Plano de Trabalho Aditivo** o valor estimado é de até **R\$ 1.981.634,88** (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para o **período de 210 dias** (março a setembro de 2021).

Cronograma de desembolso- **Plano de Trabalho Vigente**- Assistência Farmacêutica- Custo de Medicamentos:

Mês/2021	Recursos Municipal
Agosto	R\$ 85.411,62
Setembro	R\$ 85.411,62
Outubro	R\$ 85.411,62
Novembro	R\$ 85.411,62
Dezembro	R\$ 85.411,62
Total	R\$ 427.058,10

5 -SISTEMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE disponibilizará para execução do Contrato de Gestão o valor de até R\$ 1.825.545,68 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais nos meses de **janeiro e fevereiro** de 2021, de **março até julho** o valor mensal será de até R\$ 1.896.207,93 (um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e sete reais e noventa e três centavos) e de **agosto até dezembro** de 2021, o valor mensal será de até R\$ 1.981.619,55 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo 80% com parte fixa e 20% como parte variável, conforme cronograma de desembolso. Os repasses referentes ao recurso municipal deverão ocorrer em duas parcelas quinzenais iguais e o recurso federal no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será repassado em parcela única mensal.

Os **valores aditivos** para a ampliação do Polo Covid que totalizarão em **R\$ 1.981.634,88** (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de **março até setembro de 2021** serão também repassados conforme cronograma de desembolso do **Plano de Trabalho Aditivo**.

As notas fiscais deverão ser emitidas até o segundo dia do mês subsequente e o décimo sexto dia do mês corrente e encaminhadas ao GCC, sendo que este ocorrerá em até sete dias após aprovação.

A CONTRATADA deverá atender as seguintes exigências:

- Possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro municipal. Deverá também possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro federal e outra para os repasses de recursos do tesouro estadual.
- Apresentar, mensalmente, extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, se houver, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

MÊS / 2021	RECURSO PREVISTO			RECURSO PREVISTO		MENSAL
	1ª QUINZENA DO MÊS			2ª QUINZENA DO MÊS		
	Recurso Federal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Subtotal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
JAN	500.000,00	662.772,84	1.162.772,84	662.772,84	662.772,84	1.825.545,68
FEV	500.000,00	662.772,84	1.162.772,84	662.772,84	662.772,84	1.825.545,68
MAR	500.000,00	698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
ABR	500.000,00	698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
MAI	500.000,00	698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
JUN	500.000,00	698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
JUL	500.000,00	698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
AGO	500.000,00	740.809,78	1.240.809,78	740.809,77	740.809,77	1.981.619,55
SET	500.000,00	740.809,78	1.240.809,78	740.809,77	740.809,77	1.981.619,55
OUT	500.000,00	740.809,78	1.240.809,78	740.809,77	740.809,77	1.981.619,55
NOV	500.000,00	740.809,78	1.240.809,78	740.809,77	740.809,77	1.981.619,55
DEZ	500.000,00	740.809,78	1.240.809,78	740.809,77	740.809,77	1.981.619,55
TOTAL						23.040.228,76

A avaliação e a validação dos Indicadores serão realizadas nos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte, podendo gerar desconto financeiro a menor de até 20% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores pela CONTRATADA.

Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades.

Metade do valor mensal é repassado na primeira quinzena de cada mês e a segunda metade na segunda quinzena do mês.

Cronograma de desembolso – **Plano de Trabalho Aditivo** – Ampliação do Polo Covid:

Mês/ Ano 2021	Valor Previsto Recursos Estaduais
Março 2021	R\$ 556.428,96
Junho 2021	R\$ 646.144,96
Julho 2021	R\$ 89.716,00
Agosto 2021	R\$ 367.930,48
Setembro 2021	R\$ 278.214,48
Total	R\$ 1.938.434,88

Cronograma de desembolso - **Plano de Trabalho Aditivo** - Locação de Equipamentos Ventilatórios para o Polo Covid:

Mês/2021-parcela única	Recurso Estadual
Julho	R\$ 43.200,00

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

reais e setenta e seis centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicados no **Quadro 1**, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

Quadro 1. Distribuição percentual para efeito de desconto dos indicadores de Produção e Qualidade.

	Valor mensal para janeiro e fevereiro/2021		Valor
Parte fixa (Recurso federal)	R\$ 500.000,00	80%	R\$ 1.000.000,00
Parte fixa (Recurso municipal)	R\$ 1.060.436,54		R\$ 2.120.873,08
Parte variável (Recurso municipal)	R\$ 265.109,14	20%	R\$ 530.218,28
Total	R\$ 1.825.545,68	100%	R\$ 3.651.091,36

	Valor mensal de março a julho /2021		Valor
Parte fixa (Recurso federal)	R\$ 500.000,00	80%	R\$ 2.500.000,00
Parte fixa (Recurso municipal)	R\$ 1.116.966,34		R\$ 5.584.831,70
Parte variável (Recurso municipal)	R\$ 279.241,59	20%	R\$ 1.396.207,95
Total	R\$ 1.896.207,93	100%	R\$ 9.481.039,65

	Valor mensal de agosto a dezembro /2021		Valor
Parte fixa (Recurso federal)	R\$ 500.000,00	80%	R\$ 2.500.000,00
Parte fixa (Recurso municipal)	R\$ 1.085.295,64		R\$ 5.426.478,20
Parte variável (Recurso municipal)	R\$ 396.323,91	20%	R\$ 1.981.619,55
Total	R\$ 1.981.619,55	100%	R\$ 9.908.097,75

Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

Quadro 2. Cronograma de desembolso de recursos financeiros de custeio e cronograma de avaliação e valoração dos indicadores.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Cláusula Quarta – Das Alterações do Anexo 1 - Plano Operacional

1. Pelo presente termo de Rerratificação, altera-se o Anexo 1 na forma que segue:

Anexo I Plano Operacional:

5.8 - Assistência Farmacêutica:

5.8.1- Farmácia para dispensação e abastecimento do serviço:

A **CONTRATADA** deverá garantir o fornecimento e dispensação de **medicamentos** necessários para os atendimentos de urgência/emergência realizados na UPA LESTE, devendo ter equipe composta por farmacêuticos e auxiliar em farmácia em número suficiente para atender à demanda.

5.8.2-Farmácia de dispensação aos pacientes:

Os **medicamentos** dispensados nesta farmácia serão fornecidos pela **CONTRATADA** e deverão constar da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, obedecendo todos os protocolos de dispensação instituídos pela Secretaria Municipal da Saúde, exceto aqueles que, por regulamentação ou pactuação, têm aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde, tais como vacinas e medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.

As vacinas, insulinas, insumos para o auto monitoramento de diabetes, medicamentos padronizados produzidos pela farmácia municipal e outros medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde serão disponibilizados pela **CONTRATANTE**.

6.9 – Almoxarifado

A **CONTRATADA** deverá realizar a aquisição, abastecimento e controle de todos os materiais e insumos médicos, odontológicos e de enfermagem; materiais de limpeza, de escritório e suprimentos de informática necessários para o pleno funcionamento da UPA.

A inclusão das responsabilidades da **CONTRATADA** (FHSL-Fundação Hospital Santa Lydia), que deverá realizar a aquisição, abastecimento e controle de todos os medicamentos.

Cláusula Quinta – Das Alterações do Anexo 2

1. Pelo presente termo, altera-se o Anexo 2 na forma que segue:

ANEXO 2 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

2 - PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no plano operacional, avaliadas mensalmente pela Departamento de Regulação Avaliação Controle e Auditoria – DERACA.

O montante de orçamento econômico financeiro da UPA para o período de 12 meses, fica estimado em até **R\$ 23.040.228,76** (Vinte e três milhões, quarenta mil, duzentos e vinte e oito



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

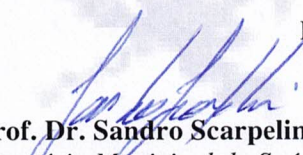
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário, quando solicitado.
- Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão.
- Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

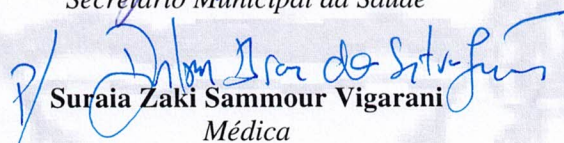
Cláusula Sexta - Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificações anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 27 de julho de 2021.


Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde


Suraia Zaki Sammour Vigarani
Médica

MARCELO CESAR CARBONERI:
CPF 36201965831
Fundação Hospital Santa Lydia
2021-07-28 09:32:31


Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

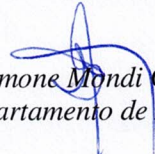
CPF 129.319.838-29

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:
CPF 55514618668

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:
55514618668
Firmação: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-07-28 09:36:29


1. **Anna Paula Roque dos Santos**
Departamento de Administração Geral


2. **Simone Mondy Garbelini**
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.
Contrato de Gestão nº 02/2018 - Processo Administrativo nº 2018.001620-9.
Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luís Atílio Losi Viana – UPA 13 de Maio.
Valor de Repasse Anual: R\$ 25.021.863,64 Exercício: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 27 de julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Sandro Scarpelini
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 159.997.568-80.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

Assinatura: _____

MARCELO CESAR
CARBONERI:
36201965831

MARCELO CESAR
CARBONERI:36201965831
Fundação Hospital Santa Lydia
2021-07-28 09:28:51

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

Assinatura: _____

WALTHER DE
OLIVEIRA
CAMPOS FILHO:
55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER
DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:
55514618668
Ração: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2021-07-28 09:35:35

LUCIENI RODRIGUES DE LIMA ROSARIO	19.732.443-5	3462	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Chefe da Divisão de Contabilidade	C-3	Diretoria Financeira
ELIEZER LOPES DOS SANTOS	42.628.301-6	35940	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Chefe da Divisão de Tesouraria	C-3	Diretoria Financeira
LUCIANA MONTAGNANA DA SILVA	20.074.568-2	39444	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Chefe da Divisão de Triagem e Emissão de Guias	C-3	Diretoria Técnica
BRUNA PAULA FARIA E SILVA	42.065.755-1	86	ENFERMEIRA	Chefe da Divisão de Enfermagem	C-3	Diretoria Técnica
GUILHERME CARRAMASCHI DE ALAGAO QUERIDO	28.910.078-1	69	SEM VÍNCULO	Chefe da Divisão do Centro de Informática	C-2	Gabinete da Superintendência

* Servidores regidos pelo regime jurídico estatutário.

** Exercer o cargo cumulativamente.

PORTARIA Nº 027

DE 29 DE JULHO DE 2021

TÁSSIA CORRÊA REZENDE, DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SASSOM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, DETERMINA QUE:

A partir desta publicação, atribui as gratificações pelo exercício de atividade desta autarquia, aos Senhores abaixo relacionados, regidos pelo regime jurídico estatutário, nos termos do ANEXO 4, da Lei Complementar nº 3.079 de 27 de julho de 2021, conforme segue:

NOME	R.G. Nº	CÓD. FUNCIONAL	CARGO EFETIVO	DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE	REF. REMUN.	VINCULAÇÃO
FLAVIA MARIA DOS SANTOS	25.572.823-2	36614	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Secretaria a Superintendência	C-7	Gabinete da Superintendência
ANDREIA CASSIANO DO NASCIMENTO	33.819.666-3	82	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Chefiar o Setor de Almoxarifado	C-8	Diretor da Diretoria Administrativa
JULIO CESAR CALDAS	19.729.463-7	81	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Chefiar o Setor de Zeladoria	C-8	Diretor da Diretoria Administrativa

CUMPRASE
TÁSSIA CORRÊA REZENDE
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 058/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: J. C. dos Santos Ribeirão Preto-ME.
Objeto: Serviços de Chaveiro/Afiação para a Secretaria Municipal da Saúde.
Preço Original: R\$ 27.440,00.
Preço Atualizado: R\$ 29.895,88.
Prazo Original: 12 (doze) meses.
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.
Fiscalização: Para inclusão do Sr. Mateus Valente da Silva.
Suporte Financeiro: Correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.30.10.301.10102.2.0002.3.3.90.39.05.301.05.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0253/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Nogueira e Nogueira Junior Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos com condutor e combustível.
Prazo Original: 12 (doze) meses.
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.
Preço Original: R\$ 3.300.000,00.
Preço Atualizado: R\$ 3.734.784,86
Garantia Original: R\$ 165.000,00.
Garantia Atualizada: R\$ 186.739,24.
Suporte Financeiro: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.15.10.305.10104.2.0002.3.3.90.39.05.303.0021- Reduzida 1482.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0400/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0242/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: CODERP - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.
Objeto: Serviços de publicações oficiais para a Secretaria Municipal da Saúde.
Prazo Original: 12 (doze) meses.
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.
Preço Original: R\$ 238.560,00.
Preço Atualizado: R\$ 265.722,68.
Suporte Financeiro: As despesas correrão por conta da dotação nº 02.09.30.10.301.10102.2.0002.3.3.90.40.01.300.71.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0258/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: T&M Solução de Impressão EIRELI - ME.
Objeto: Locação de equipamentos para a realização de fotocópias para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Preço Original: R\$ 4.368,00.
Preço Atualizado: R\$ 6.341,28.
Prazo Original: 12 (doze) meses.
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.
Suporte Financeiro: Correrão por conta da dotação orçamentária nº 00972-18.122.10115.20002.01.1100000.339040.

EXTRATO DÉCIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.001620-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.
Objeto: Implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Luís Atílio Losi Viana".

Dos Recursos Financeiros: A transferência anual máxima de R\$ 22.613.170,66 passa a ser de R\$ 25.021.863,64.

Dotação Orçamentária:

02.09.70-10.302.10102.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.000

02.09.70-10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.46

02.09.70-10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71

02.09.70-10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00

02.09.33-10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71

Altera Anexo I e Anexo II.

Atualiza do Plano de Trabalho Vigente e o Plano de Trabalho

Aditivo, para manutenção da estrutura operacional, garantindo

o suporte ao combate à pandemia de covid-19.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0258/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Carvalho Multisserviços EIRELI.

Objeto: Serviços de sepultamento, manutenção e limpeza dos cemitérios públicos da Saudade e de Bonfim Paulista.

Prazo Original: 12 (doze) meses.

Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.

Preço Original: R\$ 2.394.992,44.

Preço Atualizado: R\$ 2.681.884,03.

Garantia Original: R\$ 119.749,62.

Garantia Atualizada: R\$ 134.094,20.

Suporte Financeiro: As despesas correrão por conta da nova

dotação orçamentária nº 02.11.30.15.451.10114.2.0064.3.

3.90.39 01.110.0000 - Reduzida 813.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0402/2019
CONVITE DE PREÇOS Nº 017/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Construmaro Construções Ltda-EPP.

Objeto: Reforma, implantação e modernização esportiva em campo de futebol no Parque Ribeirão Preto.

Prazo Original: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo Prorrogado: 110 (cento e dez dias) dias.

Preço Original: R\$ 226.975,00.

Fiscalização: Para inclusão do Sr. Erik Bueno de Ávila.

Suporte Financeiro: Correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

02.12.30.27.812.10110.1.0051.4.4.90.51.01.100.0173 - Reduzida 841 e

02.12.30.27.812.10110.1.0051.4.4.90.51.05.100.0173 - Reduzida 846.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 403/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Enge Reis Impermeabilizações e Construções Ltda-ME.

Objeto: Serviços de reforma, implantação e modernização de infraestrutura esportiva em área de lazer no Jardim São José.

Prazo Original: 06 (seis) meses.

Prazo Prorrogado: 30 (trinta) dias.

Preço Original: R\$ 455.305,71.

Suporte Financeiro: Correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias nº:

02.12.30.27.812.10110.1.0051.4.4.90.51.01.100.0172 -

Reduzida 840 e

02.12.30.27.812.10110.1.0051.4.4.90.51.05.100.0172 - Reduzida 845.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1081/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Rápido D'Oeste Ltda.

Objeto: Fornecimento de passagens para recâmbio a diversas cidades destinados aos migrantes atendidos no acolhimento institucional - Casa de Passagem - CETREM.

Prazo Original: 12 (doze) meses.

Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.

Preço Original: R\$ 5.646,25.

Fiscalização: Passa a ser de responsabilidade da Sra. Laura Aguiar de Lima.

Suporte Financeiro: Correrão à conta da nova dotação orçamentária nº:

02.10.42.08.244.10106.2.0021.3.3.90.39.05.500.0022.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1082/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Rápido D'Oeste Ltda.

Objeto: Fornecimento de passagens para recâmbio a diversas cidades destinados aos migrantes atendidos no acolhimento institucional - Casa de Passagem - CETREM.

Objeto: exclusão das cidades de Barretos/SP e Olímpia/SP.

Prazo Original: 12 (doze) meses.

Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.

Preço Original: R\$ 11.460,75.

Fiscalização: Passa a ser de responsabilidade da Sra. Laura Aguiar de Lima.

Suporte Financeiro: correrão à conta da nova dotação orçamentária nº:

02.10.42.08.244.10106.2.0021.3.3.90.39.05.500.0022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 082-01/2021.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: NE Comércio de Tampas EIRELI-EPP.

Processo Digital nº 106511/2021.

Processo de Compras nº 0280/2021.

Pregão Eletrônico nº 171/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de grelhas boca de leão para galerias de águas pluviais com a inscrição PMRP, para substituição de grelhas danificadas, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Item	Preço Unitário	Item	Preço Unitário
01	R\$ 670,00	02	R\$ 670,00

Prazo: 12 (doze) meses.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2021
PROCESSO DIGITAL Nº 2021.106935.**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Associação Assistencial Maria de Nazaré - Lar do Vovô Albano.

Objeto: Desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional na modalidade: chega de saudade.

Prazo: O prazo de vigência passa a ser contado a partir de 02/08/2021 a 01/08/2022.

Valor Total: Permanece R\$ 20.000,00.

Recursos - Dotação Orçamentária: Código Municipal nº 02.10.42.08.244.10106.20022.3.3.50.39.00.01.500.0099.